



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2024/SMUL

AO CONTRATO Nº 26/2023/SMUL

PROCESSO SEI Nº 6068.2023/0006394-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL.

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO

CNPJ: 43.336.288/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL relativos à instituição do Conselho Gestor do PIU SCE – 1º Biênio, conforme dispõe o Art. 83, Seção I da lei nº 17.844 de 14 de setembro de 2022, que instituiu a Área de Intervenção Urbana e o Projeto de Intervenção Urbana do Setor Central.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do Cronograma de Atividades, conforme doc. 100181772 e do Cronograma Físico-Financeiro, conforme doc. 100181843, com consequente prorrogação do prazo de vigência do Contrato a partir de 23/04/2024 até a conclusão do objeto, nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem alteração de valor.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, inscrita no CNPJ Nº 33.840.043/0001-34, com sede na Rua São Bento, nº 405 – 22º andar, Centro – São Paulo/SP, por meio do seu Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, portador do RG nº 4*.***.***-*, inscrito no CPF sob o nº 35*.***.***-**, conforme competências delegadas pela Portaria nº 31/2024/SMUL.G, resolve firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **26/2023/SMUL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente apostilamento a alteração do Cronograma de Atividades, conforme doc. 100181772 e do Cronograma Físico-Financeiro, conforme doc. 100181843, com consequente prorrogação do prazo de vigência do Contrato a partir de 23/04/2024 até a conclusão do objeto, nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem alteração de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 26/2023/SMUL que não conflitem com o presente.

FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES

Coordenador Geral de Administração e Finanças

SMUL/CAF



Francinaldo da Silva Rodrigues

Coordenador(a) II

Em 10/04/2024, às 15:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101391202** e o código CRC **BCD67D62**.

Referência: Processo nº 6068.2023/0006394-2

SEI nº 101391202